



www.policiamilitar.sp.gov.br

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ilha Comprida, 16 de abril de 2021.

OFÍCIO N° 14BPMI 005/33/21

Do Comandante do Grupamento de Polícia Militar de Ilha Comprida

A Excelentíssima Sr.^a Andressa Ceroni,

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP.

Assunto: Viatura para Atividade Delegada.

Anexo: Memorial Descritivo da Portaria GCTI – 02/18 (Veículos de representação)

Considerando que Vossa Excelência é parlamentar atuante e que sempre trabalhou em prol da segurança pública no município de Ilha Comprida;

Considerando ainda que além de outras excelentes iniciativas pertinentes a importantes matérias legislativas, Vossa Excelência foi criadora da Lei Municipal nº 1557, de 07 de dezembro 2018, que permitiu a implantação do Convênio da Atividade Delegada;

Considerando um dos assuntos tratados em reunião com Vossa Excelência em 15ABR21, que versa sobre o fornecimento de um veículo a ser utilizado pela Polícia Militar durante a execução do policiamento na Atividade Delegada;

Apresento a Vossa Excelência algumas considerações sobre o município e sobre as características de veículos que seriam ideais para serem utilizados pela Polícia Militar em Ilha Comprida:

O município apresenta uma área de 196,567 km², e uma faixa de praia de 74 quilômetros de extensão. Todo esse território conta com uma baixa taxa de urbanização das vias públicas (3,5% - IBGE); as características geográficas da ilha são peculiares, sendo permeada de locais de difíceis acessos tais como dunas, valas, áreas de mangues e barras de escoamento dos rios para o mar; além disso, de um lado a cidade é banhada pelo oceano atlântico e do outro pelo rio, o que torna o plano terrestre ainda mais singular; há que se mencionar também os altos índices pluviométricos do litoral paulista que situam-se entre 2500 e 3500 mm (DAEE); sendo assim, falando-se em segurança pública, de atendimentos e deslocamentos de emergências prestados pela Polícia Militar, é imprescindível que as equipes policiais militares estejam munidas de veículos que possam superar as dificuldades geográficas e atendam às necessidades operacionais, ou seja, de altura mais elevada e com tração nas quatro rodas, de forma que o Poder Público possa garantir que o atendimento chegará à população, independente do local de origem da demanda.

RECEBIDO EM

16 / 04 / 2021

Cumpre esclarecer ainda que a Polícia Militar, antes de efetuar a aquisição de equipamentos e viaturas, efetua testes a fim de verificar se tais equipamentos atendem às necessidades operacionais. Sendo assim, atualmente as viaturas que vêm sendo adquiridas para compor a frota da PMESP e que se adequam às necessidades apresentadas acima seguem o seguinte padrão básico:

VEÍCULO: Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo Sport Utility Vehicle - SUV, devidamente enquadrado na PORTARIA GCTI – 02/18. Carroceria totalmente metálica, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro) e compartimento traseiro, originalmente destinado ao transporte de bagagem a ser adaptado para transporte de detidos, consonante a Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Esclareço ainda que o anexo deste Ofício mostra alguns grupos de veículos e montadoras que atendem às características apresentadas, parte integrante da Portaria GCTI – 02/18 (Grupo Central de Transportes Internos) da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



LEVI MARTINS PEREIRA
1º Sargento PM Comandante

MONTADORAS	GRUPO "S-2" *		
	Categoria 3 – Utilitários Esportivos – 4x2 – até R\$ 100.000,00	Categoria 4 – Utilitários Esportivos – 4x2 – acima de R\$ 100.000,00	Categoria 5 – Utilitários Esportivos – 4x4 – até R\$ 175.000,00
CITROEN	- Air Cross	-	-
FORD	- Ecosport	-	- Edge - EcoSport
GM / CHEVROLET	- Tracker	-	- Trailblazer
HYUNDAI	-	- Tucson	-
JEEP	- Renegade	-	- Renegade
MITSUBISHI MOTORS	- ASX	- Outlander	- ASX - Outlander - Pajero
PEUGEOT	- 2008	-	-
RENAULT	- Duster	-	- Duster
SUZUKI	- Jimny	-	-
TOYOTA	-	- SW4	- SW4
VOLKSWAGEN	-	-	- Tiguan

(*) veículos de prestação de serviço são básicos de linha.

MONTADORAS	GRUPO "S-2" *		
	Categoria 6 – Utilitários Esportivos – 4x4 – acima de R\$ 175.000,00	Categoria 7 – Caminhonetes - Cabine simples – 4x2 – capacidade até 770 kg	Categoria 8 – Caminhonetes - Cabine simples – 4x2 – capacidade de 771kg até 2.000 kg
IVECO LATIN AMÉRICA	-	-	- Daily Chassi CS
FIAT	-	- Strada	-
FORD	- Edge	-	-
GM / CHEVROLET	-	- Montana	-
HYUNDAI	-	-	- HR
KIA MOTORS	-	-	- Bongo
RENAULT	-	-	- Master
TOYOTA	- SW4	-	-
VOLKSWAGEN	-	- Saveiro	-

(*) veículos de prestação de serviço são básicos de linha.

MONTADORAS	GRUPO "S-2" *		
	Categoria 9 – Caminhonetes - Cabine simples – 4x4 – capacidade de 771kg até 2.000 kg	Categoria 10 – Caminhonetes - Cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Categoria 11 – Caminhonetes - Cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg
FIAT	-	- Toro	- Toro
FORD	- Ranger	- Ranger	- Ranger
GM / CHEVROLET	- S10	- S10	- S10
MITSUBISHI MOTORS	-	- L200	- L200
NISSAN	-	-	- Frontier
RENAULT	-	- Oroch	-
TOYOTA	- Hilux	- Hilux	- Hilux
VOLKSWAGEN	- Amarok	-	- Amarok

(*) veículos de prestação de serviço são básicos de linha.